

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA CULTURA

DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA
POLÍTICA CULTURAL DO MEC

Agosto
1981

A Secretaria da Cultura, órgão central de direção superior do MEC, criada por transformação das Secretarias do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e de Assuntos Culturais, tem por finalidade:

- a) planejar, coordenar, supervisionar e executar a política cultural e as atividades do fazer cultural, em âmbito nacional;
- b) coordenar e supervisionar o inventário, classificação, tombamento, conservação e restauração de monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico e artístico existentes no País, bem como o tombamento e proteção do acervo paisagístico do País;
- c) prestar cooperação técnica e financeira às Unidades Federadas e instituições públicas e privadas.

Assim, à Secretaria da Cultura cabe implementar a política cultural do MEC, cujos princípios encontram-se definidos no III PSECD e cujas prioridades foram estabelecidas pelo documento "Diretrizes de Planejamento do MEC".

O documento Diretrizes para Operacionalização da Política Cultural do MEC constitui-se no resultado do encontro entre as diferentes áreas de competência da SEC para a integração de suas respectivas experiências no mesmo objetivo de elaborar uma reflexão e uma proposta de trabalho sobre o processo cultural brasileiro.

O método de consulta e de estímulo à colaboração entre os diversos organismos englobados pela SEC desenvolveu-se em algumas etapas de discussão que convergiram para a síntese representada pelo Seminário, realizado em Brasília de 31/08/81 a 02/09/81, e de que decorreu o presente documento.

Esse processo de conjunção das diversas competências reunidas pela SEC deverá prosseguir - reforçando-se, aperfeiçoando-se e realimentando-se - a partir da prática do trabalho que se pretende realizar.

O documento em questão divide-se em três partes, a saber:

- as Considerações básicas, que buscam indicar as constatações e as reflexões em que se apoiam a proposta de trabalho sobre o processo cultural brasileiro;
- os Princípios para operacionalização que, mantendo um caráter geral para permitir sua influência abrangente - desejável sobre toda atuação concernente ao processo cultural - determinam com maior especificidade algumas importantes orientações já contidas implícita ou explicitamente nas Considerações básicas;
- as Linhas programáticas que, buscando coerência com as Considerações e Princípios anteriormente referidos, indicam a orientação geral dos conjuntos de ações que deverão se desenvolver sobre o processo cultural brasileiro, com a participação da SBC.

ÓRGÃOS DA SEC QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Subsecretaria de Assuntos Culturais

Biblioteca Nacional
Coordenação de Museus e Casas Históricas
Empresa Brasileira de Filmes S.A.
Fundação Casa Rui Barbosa
Fundação Joaquim Nabuco
Fundação Nacional de Arte
 Instituto Nacional de Artes Plásticas
 Instituto Nacional do Folclore
 Instituto Nacional de Música
Fundação Nacional Pró-Memória
Instituto Nacional do Livro
Museu Histórico Nacional
 Museu da República
Museu Imperial
Museu Nacional de Belas Artes
Museu Villa Lobos
Serviço Nacional do Teatro

1a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Pará, Amazonas, Amapá, Acre, Roraima e Rondônia - Sede: Belém

2a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Maranhão e Piauí
Sede: São Luis

3a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Ceará e Rio Grande do Norte
Sede: Fortaleza

4a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Pernambuco, Paraíba e Alagoas
Sede: Recife

5a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Bahia e Sergipe
Sede: Salvador

6a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Rio de Janeiro e Espírito Santo - Sede: Rio de Janeiro

7a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Minas Gerais
Sede: Belo Horizonte

8a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás - Sede: Brasília

9a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: São Paulo e Paraná
Sede: São Paulo

10a. Diretoria Regional da SEC - Atuação: Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Sede: Porto Alegre

DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MEC

Sumário

I - Considerações básicas

II - Princípios para operacionalização

1. Descentralização
2. Interdisciplinaridade
3. Interrelação das duas vertentes
4. Reconhecimento da pluralidade cultural
5. Interação das diferentes culturas
6. Valorização dos bens culturais ainda não consagrados
7. Proteção do produto cultural brasileiro
8. Devolução

III - Linhas programáticas

- Estímulo à criação, produção e difusão cultural
- Preservação dos bens culturais em sua dinâmica
- Interação entre Educação Básica e os diferentes contextos culturais existentes no país
- Formação de recursos humanos na área cultural
- Captação, guarda, fluxo e uso de informações relativas à cultura no sistema SEC/MEC.

I - Considerações básicas

A Secretaria da Cultura reivindica uma conceituação ampla e abrangente de cultura, entendida como todo sistema interdependente e ordenado de atividades humanas na sua dinâmica. Assim, privilegia não só os bens móveis e imóveis impregnados de valor histórico e/ou artístico, mas também toda uma gama importantíssima de comportamentos, de fazeres, de formas de percepção que, por estarem inseridos na dinâmica do cotidiano, não têm sido considerados na formulação das diversas políticas. Cultura, portanto, é vista como o processo global em que não se separam as condições do meio ambiente daquelas do fazer do homem, em que não se deve privilegiar o produto - habitação, templo, artefato, dança, canto, palavra - em detrimento das condições históricas, sócio-econômicas, étnicas e do espaço ecológico em que tal produto se encontra inserido. Nesse processo, destacam-se alguns bens culturais - aqueles fortemente impregnados de valor simbólico e continuamente reiterados - ao lado de outros, manifestações em processo que se constituem em evidências da dinâmica cultural. E é na interação entre os contextos que elegem e desenvolvem esses bens que se instaura a tensão criadora que impulsiona o processo cultural.

Para efeitos operacionais, e em termos de responsabilidade do Estado, a SEC atua em duas vertentes: a vertente patrimonial e a vertente da produção cultural.

A interrelação indissolúvel das duas vertentes na realidade da dinâmica cultural coloca a necessidade de um trabalho convergente para, de um lado, proteger, apoiar e tornar acessíveis à comunidade os bens culturais, assim como recuperar as informações contidas no patrimônio cultural brasileiro; e, de outro, estimular o fluxo criador contemporâneo que, exatamente por se realizar ao nível do vir a ser da Nação, dispensa a preocupação de retorno imediato, cabendo ao Estado resguardar o espaço da criação, mantendo-o livre das pressões dos mais diversos fatores que possam dificultar o desenvolvimento de uma cultura verdadeiramente pluralista e democrática.

Há que se considerar, basicamente, que a cultura brasileira deve ser matéria-prima da educação, e há que se refletir sobre como desenvolve-se uma estratégia que concretize esse princípio.

Assim, é preciso que a educação procure evitar a violentação e desagregação do universo em que se desenvolve, gerando alienação e desajustamento cultural. Para isso é necessário que ela inicie o processo de aproximação à complexa cultura brasileira, de modo a estar à altura de criar processos de aprendizagem adequados a esta realidade.

Estabelecidos assim os critérios fundamentais da política cultural, é possível que obtenhamos os parâmetros com os quais possamos nos situar com clareza frente à complexa questão imposta pela moderna indústria cultural. Esta é democratizadora do acesso a bens e manifestações culturais e, ao mesmo tempo, perigosamente homogeneizante e achatadora, na medida em que possibilita a absorção - sem a imprescindível elaboração crítica - de modos de ser nôs originários de nossa cultura, e privilegia indevidamente, ao se levar em conta o complexo cultural brasileiro, contextos culturais específicos.

Assim, a Secretaria da Cultura tem consciência de que é preciso desenvolver um trabalho no sentido de reforçar, contínua e determinadamente, o processo de busca e reflexão sobre os componentes da cultura brasileira.

Evidencia-se assim que, para um trabalho consequente sobre a trajetória da cultura brasileira, a política cultural deve estabelecer ou reforçar a interrelação entre a vertente patrimonial e a da produção cultural, tomando como base uma visão de conjunto sobre os fenômenos, coerente com o processo cultural brasileiro.

A visão abrangente do conjunto das duas áreas possibilitará uma política que tenha como uma das suas ênfases o fazer cultural comunitário, propiciando que esse fazer venha também a constituir-se em referencial a ser levado em conta para um verdadeiro desenvolvimento.

✓ A evidência de que no Brasil coexistem diferentes complexos culturais e a constatação da validade de suas manifestações é de fundamental importância na formulação das diversas políticas, pois não chegaremos a um verdadeiro desenvolvimento se não forem levadas em consideração as peculiaridades de cada cultura.

E, portanto, preciso perceber que a preservação dos bens culturais transcende sua simples permanência como valor histórico e/ou artístico, pois neles podem ser encontrados indicadores para uma posição projetiva capaz de garantir ao desenvolvimento nacional uma fisionomia autêntica, fundada sobre elementos próprios do nosso sistema cultural.

Em outras palavras, é evidente a necessidade de serem considerados na política de desenvolvimento sócio-econômico os indicadores culturais, sobretudo aqueles identificados no fazer popular.

Com efeito, o caminho mais indicado para sairmos de uma indiscutível situação de dependência cultural será dar toda atenção às potencialidades, aos valores, às características dos brasileiros de cada região, assim como ao contexto específico em que se encontram, reconhecendo-lhes respeitabilidade enquanto conhecimento. A partir deste conhecimento, então, poder-se-á estabelecer uma interação equilibrada com outros, advindos das ciências exatas e humanas, tanto para o enriquecimento global do homem brasileiro, como para que sejam enfrentados adequadamente os imperativos de ordem econômica e tecnológica.

II - Princípios para operacionalização

1) Descentralização

Através da Secretaria da Cultura será constituído um sistema de ações descentralizadas que compreendam e beneficiem a produção do bem cultural e a proteção do bem patrimonial. Entretanto, é necessário não confundir descentralização com fragmentação, ou mero mecanismo operacional e, para isso, é preciso que essas ações sejam adequadas à orientação que as preside. Assim, elas devem fluir de aproximações com a realidade e voltar para essa realidade onde podem se constituir em foros de análise e de comando.

O mecanismo fundamental dessa diretriz é a articulação dos níveis municipal, estadual e federal, através da efetiva interação de instituições oficiais, entidades privadas e representantes do fazer e do pensamento das comunidades - os legítimos portadores do conhecimento de contextos específicos.

Nesse sentido, estabelecer a descentralização é alimentar uma sistemática de comunicação entre os diferentes contextos culturais existentes no Brasil.

A concretização dessa diretriz de descentralização e da política de que decorre, depende, em muito, do desempenho das instituições envolvidas, da convergência de forças, dos grupos, das equipes e do apoio que se obtenha.

Essa é a competência que precisamos adquirir e promover, para levar ao máximo desenvolvimento o encontro entre as experiências das instituições e as dos cidadãos que convivem com o bem cultural ou o produzem, tendo, também, a consciência de que se não transferirmos mais e mais a decisão e a gerência das ações para a fonte de onde emergem e onde se situam os bens, não chegaremos a assegurar sua trajetória consequente.

2. Interdisciplinaridade

E fundamental que os trabalhos se estruturem a partir da interdisciplinaridade.

A obtenção de um resultado de trabalho coerente com a complexidade cultural brasileira só poderá ser atingida através da conjugação de diversas áreas de conhecimento, orientadas para o interesse comum de uma apreensão global dos fenômenos em questão.

De fato, o real conhecimento e a ação valorizadora sobre a complexidade cultural não serão alcançados se perseguidos unicamente através de um enfoque especializado ou, mesmo, através da soma de diferentes abordagens.

3. Interrelação das duas vertentes

Deve-se dar especial importância ao relacionamento entre a criação e produção individual e/ou coletiva, a emergência dos bens culturais e a proteção ao patrimônio cultural, de modo a potencializar uma produção mais ampla, mais confiante e mais livre, e a despertar a responsabilidade dos setores mais favorecidos para os mais carentes, nas áreas de criação e produção.

Somente através desse relacionamento poder-se-ão obter benefícios reais para o patrimônio cultural brasileiro e para a realimentação de nosso processo criativo.

4. Reconhecimento da pluralidade cultural

Na busca dos componentes da nossa cultura, na reflexão sobre a sua continuidade e na consequente apreensão de referenciais, deve-se conferir especial atenção à pluralidade cultural, de modo a possibilitar a emergência de suas diferentes manifestações, reconhecendo-se que também as culturas marginalizadas, além de influenciar, devem ocupar seu lugar na trajetória cultural brasileira.

5. Interação das diferentes culturas

A interação das diferentes culturas que compõem o complexo cultural brasileiro deve se constituir em preocupação constante dos trabalhos. Assim, no estímulo à preservação, à produção e à difusão cultural deve-se buscar essa interação com base na reciprocidade e num tratamento que não venha privilegiar umas em detrimento de outras.

6. Valorização dos bens culturais ainda não consagrados

Os bens culturais ainda não consagrados devem merecer a mesma proteção concedida aos bens já reconhecidos como valores históricos ou artísticos. É preciso um esforço para tornar os critérios que norteiam essa avaliação menos exclusivistas e mais amplos, cada vez mais expressivos da realidade cultural brasileira.

7. Proteção do produto cultural brasileiro

A proteção do produto cultural brasileiro no contexto da disputa do mercado nacional deve se constituir numa preocupação dos trabalhos da SEC. O estímulo à criação cultural não deve perder de vista as condições concretas de distribuição e difusão, nem sempre presididas pelo necessário interesse em valorizar a cultura brasileira.

8. Devolução

É fato incontestável que a população brasileira, em sua quase totalidade, não tem garantida a posse dos bens culturais que lhe pertencem, e que sua potencialidade de criação e produção individual e/ou coletiva, a partir das especificidades culturais que lhe são próprias, vê-se continuamente ameaçada ou inferiorizada por valores e interesses ditos de maior importância ou pertinência.

É adequado, pois, chamar-se devolução à orientação que deve presidir os trabalhos - desde seu planejamento até a sua execução - buscando reintegrar aos contextos que os possibilitaram, tanto os seus resultados materiais quanto os reflexivos e cuidando para que a participação nestes benefícios seja ampla e democrática.

Em se tratando do universo da cultura, a devolução só tem sentido na medida em que se realize como uma forma de comunicação e, assim, deve adequar-se à complexa realidade cultural com que trata, tornando-se um instrumento suficientemente flexível para se colocar a serviço do estímulo à produção e à preservação do bem cultural brasileiro e de nosso sistema de identidade.

Os trabalhos de difusão da cultura brasileira devem, portanto, também ser coerentes com esses princípios, assimilando as preocupações explicitadas e servindo aos mesmos objetivos. Como decorrência, é importante que se integrem ao processo geral de trabalho, não se constituindo em um interesse autônomo.

Finalmente: quem está próximo do bem cultural ou o produz é, verdadeiramente, quem deve cultivá-lo. É preciso, nesse sentido, criar canais adequados e formas que assegurem a efetiva participação da comunidade nas decisões e no trato dos problemas afetos à produção e preservação cultural, de modo a favorecer a preconizada distribuição de responsabilidades entre todos os envolvidos (organismos de poder público, entidades privadas e, sobretudo, a população).

É fundamental, pois, que se busquem meios para que a comunidade possa deter não só o uso e o benefício, mas também o gerenciamento da produção e da preservação dos bens culturais que produz ou de que está próxima, com o apoio dos órgãos competentes para a efetivação deste trabalho.

III - Linhas programáticas

Estímulo à criação, produção e difusão cultural

Esta linha agrupa o conjunto de ações destinadas a estimular a criação, a produção e a difusão cultural no Brasil, levando-se em conta as especificidades locais e regionais de caráter histórico, sócio-econômico e ecológico dos diferentes contextos em que elas se desenvolvem.

As ações deverão ser desenvolvidas objetivando:

- estimular e apoiar a criação, produção, pesquisa e difusão da música, das artes cênicas, das artes plásticas, da arquitetura, da literatura, da fotografia, do cinema e das manifestações folclóricas, assim como de outras formas de criação/produção que configuram o contexto cultural brasileiro, em todas as suas expressões e na sua interrelação;
- estimular e apoiar o desenvolvimento de tecnologias próprias que viabilizem a produção e a difusão dos bens culturais;
- estimular e apoiar iniciativas experimentais no campo da criação cultural;
- estimular e apoiar os mecanismos capazes de gerar uma justa remuneração à produção do bem cultural, uma das formas de assegurar a sua continuidade;
- estimular o estabelecimento e o aperfeiçoamento de incentivos fiscais e mecanismos financeiros que induzam os setores público e privado a apoiarem o desenvolvimento das diversas expressões da produção cultural do país;
- estimular a formulação e o aprimoramento de legislação que vise à proteção aos bens culturais, à produção cultural e à autoria, bem como a criação de instrumentos que agilizem sua aplicação.

- promover iniciativas visando ao aprimoramento dos mecanismos legais de fiscalização e controle que assegurem a crescente proteção do mercado da produção cultural brasileira. Estas medidas têm como objetivo possibilitar uma relação equilibrada entre as atividades de produção e de comercialização do bem cultural nacional, dado que a lógica simples do mercado favorece uma comercialização baseada em interesses que nem sempre coincidem com a necessária valorização da cultura e do artista brasileiros;
- fiscalizar o comércio de documentos e obras de valor histórico, artístico, etnohistórico, científico, e sua saída do País;
- promover a ativação dos mecanismos existentes de registro e circulação dos bens culturais, dando-se ênfase à sua difusão nos veículos de rádio e televisão, sobretudo os da rede oficial, e estimular a criação de mecanismos de caráter alternativo.

Preservação dos bens culturais em sua dinâmica

Esta linha compreende as ações voltadas para o estudo, a apreensão de referências básicas da cultura brasileira e o seu melhor conhecimento e, através desses procedimentos, a proteção e preservação dos bens culturais em sua correlação com os contextos em que estão inseridos, de modo a que a ação oficial sirva de suporte ao interesse das comunidades.

As ações deverão ser desenvolvidas objetivando:

- identificar, estudar, compreender, estimular e apoiar as manifestações culturais que reiteram e ampliam o repertório simbólico brasileiro;
- estudar, compreender, estimular e apoiar o conhecimento técnico imerso e enraizado em grupos sociais ou estratos sócio-culturais específicos;
- realizar levantamento de bens culturais, inclusive aqueles que se encontram no exterior, considerando-se as formas específicas de valorização das diferentes culturas que compõem a nacionalidade brasileira. Deste trabalho deverá resultar registro e/ou inventário que atente para a contextualização passada e presente desses bens culturais;
- encarar a preservação do patrimônio cultural como fator de promoção e harmonização do crescimento urbano, na medida em que se devem compatibilizar os interesses desse crescimento com as raízes culturais que lhe deram origem;
- realizar, estimular e apoiar pesquisas que visem a um melhor conhecimento da língua portuguesa escrita e falada no território nacional, inclusive em suas particularidades regionais. Apoiar estudos de outras línguas pertencentes às minorias étnicas existentes no País. Estas pesquisas e estudos deverão ser realizadas na medida em que contribuam efetivamente para a compreensão do contexto cultural brasileiro;

- realizar e apoiar estudos, planos e ações que visem à proteção e revitalização de conjuntos arquitetônicos e/ou urbanísticos, dos monumentos de valor cultural e seu entorno;
- restaurar e conservar bens móveis e imóveis, inclusive os de interesse paisagístico e/ou ecológico, articulando-se, nesses casos, as ações com os demais órgãos encarregados da preservação e proteção desses bens;
- estimular o desenvolvimento de tecnologias próprias voltadas para a preservação de bens culturais;
- participar, em conjunto com os demais órgãos interessados, na elaboração e execução de projetos sócio-econômicos que interferem em áreas de interesse ecológico;
- realizar e apoiar ações que visem à prospecção, conservação, proteção e conhecimento de áreas de interesse arqueológico e espeleológico;
- estimular a criação, quando for o caso, e apoiar a manutenção e conservação dos acervos museológicos, visando sua preservação, ampliação, difusão e uso;
- estimular e apoiar a conservação, criação e desenvolvimento de bibliotecas, centros de documentação e de multimeios, visando à preservação, ampliação, difusão e uso de seus acervos;
- promover a divulgação do conhecimento das técnicas de preservação de documentos audiovisuais (filmes, video-tapes, microfilmes, etc), e documentos escritos que, por serem especialmente sensíveis às condições climáticas, exigem situações de preservação particulares para essegurar sua longevidade;
- apoiar iniciativas e realizar ações objetivando a microrreprodução e difusão de conjuntos de documentos, impressos ou manuscritos, de importância para a compreensão do processo cultural brasileiro, viabilizando inclusive as condições necessárias à ampliação de seu uso, e promovendo, quando for o caso, sua prévia restauração.

- Propor a criação de incentivos fiscais e mecanismos financeiros que induzam os setores público e privado à preservação dos bens culturais;
- fiscalizar o comércio de documentos e obras de valor histórico, artístico, etnohistórico, científico, e sua saída do País;
- estimular a formulação e aprimoramento de legislação que vise à proteção aos bens, à produção cultural e à autoria, bem como a criação de instrumentos que agilizem sua aplicação.

Interação entre Educação Básica e os diferentes contextos culturais existentes no país

Ações destinadas a proporcionar à comunidade meios para participar, em todos os níveis, do processo educacional, de modo a garantir que a apreensão de outros conteúdos culturais se faça a partir dos valores próprios da comunidade. A participação referida se efetivará através da integração do processo educacional às demais dimensões da vida comunitária e da geração e operacionalização de situações de aprendizagem com base no repertório regional e local.

Entende-se:

- processo educacional como aquele mais amplo do que a escolarização, e que está inserido num contexto cultural específico;
- que a escola não é o único agente do processo educacional
 - associações de classe, religiosas, recreativas, sindicatos, grupos de teatro, de música, etc. são outros exemplos de tais agentes;
- que a comunidade deve participar ao nível das decisões no processo educacional em cada contexto cultural específico;
- que as manifestações culturais compreendem todo o universo de atividades representativas da vida social e econômica da comunidade, não apenas no que se refere às tradições, como também às formas de incorporação, interpretação e recriação de padrões de comportamento.

As ações deverão ser desenvolvidas objetivando:

- estimular e apoiar a participação da comunidade no processo educacional;

- estimular a participação da escola no processo de conhecimento das manifestações culturais locais, no sentido de fazer que ela reflita sobre a realidade em que está inserida, passando a utilizá-la como elemento fundamental na elaboração e execução de seu currículo;
- estimular a utilização de diferentes processos educacionais, como teatro, dança, cinema, música, literatura, artes plásticas, fotografia, desportos, além da utilização de museus, casas históricas, praças e outros, na geração e operacionalização de situações de aprendizagem;
- incentivar a participação da Universidade, através de seus vínculos naturais com a Educação Básica e com o ensino de 2º grau, no desenvolvimento de ações que se enquadrem na linha programática.

Formação de recursos humanos na área cultural

A natureza do trabalho proposto exige, por parte daqueles que dele participem, não apenas uma mera execução, mas uma atuação apoiada em prévia compreensão. Para tanto, condição indispensável é que, na formação de recursos humanos, especial atenção seja dada à integração de todos na trajetória deste trabalho; em outras palavras, é preciso que os conteúdos mais significativos desse processo constituam-se em referência fundamental para a formação de recursos humanos aptos a influir consciente e coerentemente na evolução do trabalho sobre o bem cultural e o processo de sua produção, conservação e revitalização.

Nesse sentido serão realizadas ações com a finalidade de incentivar a formação de recursos humanos aptos para atuar na área da cultura.

As ações deverão ser desenvolvidas objetivando:

- promover uma atuação coordenada entre as áreas técnicas da SEC visando à formação de pessoal na prática de suas funções;
- estimular o intercâmbio entre órgãos nacionais e internacionais vinculados à área cultural, com o propósito de aprimorar a qualificação técnica dos recursos humanos que atuem no âmbito de competência da SEC, através da realização de cursos, seminários, estágios, etc., bem como da concessão de bolsas de estudos;
- estimular iniciativas de instituições que visem ao aperfeiçoamento do processo de formação de recursos humanos nas áreas de cultura e educação;
- incentivar propostas alternativas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos - sobretudo através de mobilização de vocações locais - para atuarem nas áreas cultural e educacional;

- incentivar o intercâmbio e colaboração entre os grupos envolvidos em processos educacionais e desenvolvimento comunitário;
- promover e estimular mecanismos capazes de gerar e alimentar uma real identificação com o processo de trabalho proposto pelas diretrizes da SEC.

Captação, guarda, fluxo e uso de informações relativas à cultura no sistema SEC/MEC.

Esta linha compreende atividades visando à explicitação do sistema de identidades do país e o concomitante estabelecimento de uma memória que, viva e flexível, permita a pronta recuperação e reelaboração daqueles elementos memorizados, cuja contribuição se faça indispensável para que se executem adequadamente ações projetivas e se desenvolvam os trabalhos previstos nas demais linhas programáticas.

As ações deverão ser desenvolvidas objetivando:

- estimular a implantação, a nível local e regional, de projetos experimentais diretamente voltados para a preservação de memórias e registros culturais, ou que subsidiariamente contribuam para este fim;
- sistematizar o apoio e acompanhamento, por parte da SEC, desse gênero de projetos;
- estimular as atividades locais que vêm sendo desenvolvidas, nos diferentes setores da SEC e das entidades supervisionadas, com referência à guarda e ao fluxo de informações de conteúdo;
- estimular o estudo e o estabelecimento de sistemas de conexão e correspondência entre os diferentes subsistemas de informação a que se referem os itens anteriores;

Devendo sempre ser levado em consideração, para essas atuações, que:

i) memória pode ser guardada de diversas formas - há memorização que não se faz por armazenamento em registradores, mas por uma contínua e significante reiteração ou por uma apropriação simbólica;

ii) os acervos memorizados têm características próprias e variadas, que devem ser respeitadas;

- iii) os sistemas de coleção e registro devem ser abertos, no sentido de estarem aptos tanto a receber acréscimos quanto a ceder ou devolver partes suas a contextos culturais que se afigurem mais adequados, constituindo-se esta cessão ou devolução em um processo que envolva, necessariamente, entendimentos entre as comunidades interessadas;
- iv) uma memória, como estrutura eficientemente voltada para o presente e o futuro, deve organizar-se em unidade coerente, harmonizando de modo fértil uma variedade de repertórios dispares;
- v) no que se refere à memória da cultura, tão ou mais importante do que os acervos colecionados ou registrados é a trajetória de evolução dos mesmos, e as linhas de conexão que os ligam.

As funções acima indicadas objetivam, em termos amplos, o esboço de sistemas cada vez mais abrangentes para o referenciamento e descrição da dinâmica cultural brasileira.